

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo Nº 017/2026 – Dispensa Eletrônica nº 007/2026

Lei 14.133/2021

ANEXO X

DOCUMENTOS QUE DEVEM ACOMPANHAR A NOTA FISCAL

Em observância à Lei Federal nº 8.212/1991, à Instrução Normativa RFB nº 2.110/2022 e à Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, com suas alterações vigentes, a contratada deverá observar as regras aplicáveis ao preenchimento da nota fiscal e apresentar os documentos exigidos para a liquidação e o pagamento da despesa, conforme disposto no instrumento convocatório.

1.1. A nota fiscal deverá conter a descrição do objeto contratado, o número do Processo Administrativo, o número e a modalidade do procedimento de contratação (Dispensa Eletrônica ou Pregão Eletrônico, conforme o caso), bem como o período de execução dos serviços, quando aplicável.

1.2. ISSQN: a incidência, a responsabilidade pelo recolhimento e a eventual retenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) deverão observar a Lei Complementar Federal nº 116/2003 e a legislação tributária do Município de Franco da Rocha, especialmente a Lei Complementar Municipal nº 282/2017 e suas alterações, considerando o local de incidência do imposto, a natureza do serviço e as hipóteses legais de retenção. No caso de empresa optante pelo Simples Nacional, deverão ser observadas as regras específicas aplicáveis ao regime tributário.

1.3. IRRF: a retenção do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte deverá observar a Lei Federal nº 9.430/1996, quando aplicável, e a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, em sua redação vigente e alterações posteriores, especialmente as disposições aplicáveis aos órgãos da administração pública municipal e suas autarquias. A contratada deverá informar no documento fiscal os valores a serem retidos, quando exigido pela legislação, observadas as hipóteses de dispensa, isenção, não incidência e tratamento tributário diferenciado.

1.4. Contribuições previdenciárias: quando cabível, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 8.212/1991 e da Instrução Normativa RFB nº 2.110/2022, em sua redação vigente, considerando a natureza dos serviços prestados e as hipóteses legais de retenção.

2. Documentos a serem apresentados com a nota fiscal

2.1. A contratada deverá apresentar as certidões e os documentos de comprovação da regularidade fiscal,

social e trabalhista previstos nos itens 6.2.3; 6.2.4; 6.2.5; 6.2.6 e 6.2.7 deste Aviso de Contratação Direta, observadas as condições de exigibilidade e validade estabelecidas no instrumento convocatório e na legislação vigente.

2.2. Quando necessário à correta aplicação das regras de retenção tributária, a contratada deverá apresentar declaração ou documentação comprobatória de seu enquadramento tributário, inclusive quanto à opção pelo Simples Nacional, conforme os modelos e requisitos previstos na legislação vigente.

2.3. A liquidação e o pagamento da despesa ficam condicionados à apresentação dos documentos exigíveis para a comprovação da execução contratual, à regularidade da documentação fiscal e ao cumprimento das demais condições previstas neste Aviso de Contratação Direta, no Termo de Referência e no instrumento contratual.